

**CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26 / 2022

DATA: 26/05/2022

PROTOCOLO: 1

PROCESSO: 47

CONTRATANTE

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

CONTRATADO(A)

Fornecedor: EDNALDO MANOEL MANIEZO

CNPJ: 03.450.906/0001-04

Insc. Estadual: 9019614929

Endereço: Presidente Tanerredo de Almeida Neves, 1095

Bairro: Centro Cidade: Campo Mourão - PR

CEP: 87.302-000

Telefone:

OBJETO

Objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica para aquisição de itens engarrafados e placas para sinalização.

JUSTIFICATIVA

Esse pedido é referente a compra de 4 (quatro) novos extintores com 5 (cinco) placas para extintor a serem colocados no QualiCis, devido ao aumento de salas e para maior segurança, também a recarga dos extintores já existentes no Ciscomcam e QualiCis.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100110302000120013390300000	1005	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1991	CARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO.	Unidad	8.00	70.0000	560.00
1	2	1992	CARGA DE EXTINTOR GÁS CARBÔNICO	Unidad	1.00	120.0000	120.00
1	3	6465	CARGA DE EXTINTOR ABC 04 Kg	Unidad	2.00	80.0000	160.00
1	4	6466	EXTINTOR ABC	Unidad	4.00	220.0000	880.00
1	5	2393	PLACA PARA EXTINTOR.	Unidad	5.00	25.0000	125.00

Total: 1.845.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951Assinado de forma digital por RAFAEL
BRITO DO PRADO:04933415951
Dados: 2022.05.27 14:41:47 -03'00'Rafael Brito do Prado
PRESIDENTE DO CISCOMCAMIvani Fiore Dal Molin
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃOLeandro Fátima Assis
COORDENADOR



365

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

m:26
PRO:47/2022

PEDIDO DE COMPRA DE PRODUTOS/SERVIÇO

Ao
Setor de Compras/Licitações/Contratos
Ivani Fiore Dal Molin

Campo Mourão, 04 de maio de 2022

Setor Solicitante: RECURSOS HUMANOS
Responsável: ADRIANO ROQUE ÁVILA

Prezada, considerando a necessidade da compra e recarga de extintores para o Ciscomcam e Qualicis, solicito a compra das mesmas.

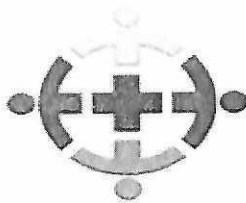
Justificativa: Esse pedido é referente a compra de 4 (quatro) novos extintores com 5(cinco) placas para extintor a serem colocados no Qualicis, devido ao aumento de salas e para maior segurança, também a recaga dos extintores já existentes no Ciscomcam e Qualicis.

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unidade	Natureza da Despesa	Desdobramento da Despesa
1	RECARGA DE EXTINTORES PQS 04 Kg	8	UNIDADES	339030	04.00
2	RECARGA DE EXTINTORES CO2 06 Kg	1	UNIDADE	11	11
3	RECARGA DE EXTINTORES ABC 04 Kg	2	UNIDADES	11	11
4	EXTINTORES ABC 04 Kg	4	UNIDADES	11	11
5	PLACAS PARA EXTINTOR	5	UNIDADES	339030	44.00

*A Natureza da Despesa e Desdobramento da Despesa será preenchido pelo Contador.

OBSERVAÇÕES


ADRIANO ROQUE ÁVILA
RECURSOS HUMANOS



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Sr. Presidente e
Sr. Coordenador

Solicito-vos, autorização para a compra e abertura de processo licitatório para aquisição dos materiais/serviços solicitados neste documento.

Objeto: Objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica para aquisição de itens engarrafados e placas para sinalização.

Processo Administrativo nº 47

Modalidade: Dispensa

Prazo de Entrega: 365

Local de Entrega: Ciscomcam

Dotação Orçamentária:

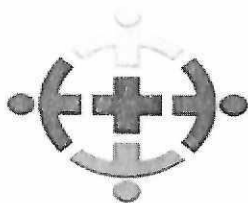
01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

Campo Mourão, 17 de maio de 2022

Ivani Fiore Dal Molin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 50/2021 – Publicado em: 20/10/2021



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

PARECER CONTÁBIL

Processo Administrativo nº 47

Data do Processo Administrativo: 17/05/2022

Modalidade: Dispensa

Objeto: Objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica para aquisição de itens engarrafados e placas para sinalização.

Dotação Orçamentária:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

A despesa oriunda para aquisição do produto solicitado neste documento seguirá como:

- a) Funcional Programática sob nº.: 01.001.10.302.0001.2001
- b) Despesa sob nº.: 3390300000
- c) Desdobramento nº.: 04.00
- d) Fonte sob nº.: 01001
- e) Reduzido nº.: 3

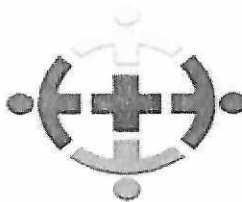
A despesa oriunda para aquisição do produto solicitado neste documento seguirá como:

- a) Funcional Programática sob nº.: 01.001.10.302.0001.2001
- b) Despesa sob nº.: 3390300000
- c) Desdobramento nº.: 44.00
- d) Fonte sob nº.: 01001
- e) Reduzido nº.: 3

Campo Mourão, 17 de maio de 2022



Alexandre Sebastião dos Santos
Contador



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Leandro Roque Avila, Coordenador do Ciscomcam, Autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição do produto/serviço solicitado neste documento.

Objeto: Objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica para aquisição de itens engarrafados e placas para sinalização.

Processo Administrativo nº 47

Modalidade: Dispensa

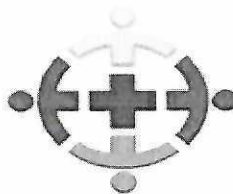
Prazo de Entrega: 365

Local de Entrega: Ciscomcam

DESCRIÇÃO	Natureza da Despesa	Desdobramento da Despesa	UNIDADE	QUANT.	UNIT.	TOTAL
RECARGA DE EXTINTORES PQS 04 KG	339030	04.00	UNIDADE	8	R\$70,00	R\$560,00
RECARGA DE EXTINTORES CO2 06 KG	339030	04.00	UNIDADE	1	R\$120,00	R\$120,00
RECARGA DE EXTINTORES ABC 04 KG	339030	04.00	UNIDADE	2	R\$80,00	R\$160,00
EXTINTORES ABC 04 KG	339030	04.00	UNIDADE	4	R\$220,00	R\$880,00
PLACAS PARA EXTINTOR	339030	44.00	UNIDADE	5	R\$25,00	R\$125,00
					R\$1.845,00	

Campo Mourão, 17 de maio de 2022

Leandro Roque Avila
Coordenador do CISCOMCAM



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Rafael Brito do Prado, Presidente do Ciscamcam, Autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição do produto/serviço solicitado neste documento.

Objeto: Objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica para aquisição de itens engarrafados e placas para sinalização.

Processo Administrativo nº 47

Modalidade: Dispensa

Prazo de Entrega: 365

Local de Entrega: Ciscamcam

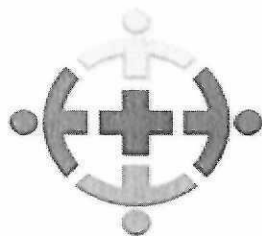
DESCRIÇÃO	Natureza da Despesa	Desdobramento da Despesa	UNIDADE	QUANT.	UNIT.	TOTAL
RECARGA DE EXTINTORES PQS 04 KG	339030	04.00	UNIDADE	8	R\$70,00	R\$560,00
RECARGA DE EXTINTORES CO2 06 KG	339030	04.00	UNIDADE	1	R\$120,00	R\$120,00
RECARGA DE EXTINTORES ABC 04 KG	339030	04.00	UNIDADE	2	R\$80,00	R\$160,00
EXTINTORES ABC 04 KG	339030	04.00	UNIDADE	4	R\$220,00	R\$880,00
PLACAS PARA EXTINTOR	339030	44.00	UNIDADE	5	R\$25,00	R\$125,00
						R\$1.845,00

Campo Mourão, 17 de maio de 2022

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951

Assinado de forma digital por RAFAEL
BRITO DO PRADO:04933415951
Dados: 2022.05.20 14:28:33 -03'00'

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

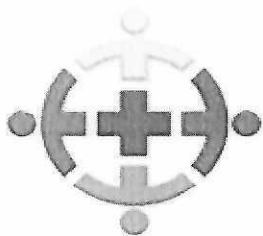
ATESTADO DE REGULARIDADE

Considerando:

1. Necessidade de contratação em acordo com o objeto;
2. Documentação juntada ao presente processo, sobretudo a pesquisa de mercado, o parecer contábil e o parecer jurídico;
3. As disposições legais: Lei 14.133/21.
4. Este Presidente da Comissão Permanente de Licitação atesta a regularidade da documentação juntada e é favorável a continuidade do processo. (x) SIM () NÃO

Campo Mourão-PR, 17/05/2022.

Ivani Fiore Dal Molin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 50/2021 – Publicado em: 20/10/2021



CIS-COMCAM

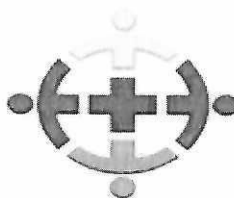
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Declaro estar ciente da elaboração do referido procedimento licitatório, não contendo irregularidades quanto a sua forma.

Campo Mourão, ____ / ____ / ____.

Maria Aparecida Santos
Portaria de Nomeação 023/2013
Controle Interno
Portaria 27/2015



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PARECER JURÍDICO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

Trata-se de parecer jurídico sobre a possibilidade de aquisição de papel sulfite para atender as necessidades do Cis-Comcam, conforme solicitação do Setor de Almoxarifado, constante dos autos de Processo Administrativo nº 46/2022, no valor de R\$ 2.195,00 (dois mil cento e noventa e cinco reais).

A administração está empenhando o pagamento via dispensa de licitação por limite, com fulcro no art. 75, II e §2º da Lei 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Sendo assim, considerando que foi constatado o preenchimento dos requisitos necessários para a dispensa de licitação por limite, sendo eles: publicação do presente em site oficial do TCE/PR, 03 (dias) antecedentes à contratação para recebimento de propostas, dotação orçamentária disponível, valor a ser pago compatível com o valor praticado no mercado conforme orçamentos e solicitações formais dos mesmos, todos anexos aos autos, bem como a regularidade da empresa autorizada junto aos órgãos competentes, sou **favorável** à contratação na forma empenhada.

É o parecer.

Campo Mourão/PR, 24 de maio de 2022.


ALBERT VASCONCELOS
OAB/PR 74.160



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 3/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 27 de maio de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47/2022

A - EDIGÁS CNPJ: 03.450.906/0001-04 E-MAIL: edigas@edigas.com.br CONTATO: 44 3523-4944	B - EXTIN EXTINTORES CNPJ: 15.307.203/0001-00 E-MAIL: extin.extintores@gmail.com CONTATO: 44 3631-8493	C - UMUARAMA EXTINTORES CNPJ: 75.988.048/0001-59 E-MAIL: umuaramaextintor@hotmail.com CONTATO: 44 3622-1658
--	--	---

ITEM	DESCRIÇÃO	Natureza da Despesa	Desdobramento da Despesa	UNIDADE	QUANT.	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
1	RECARGA DE EXTINTORES POS 04 KG	339030	04.00	UNIDADE	8	R\$70,00	R\$560,00	R\$	R\$576,00	R\$	R\$624,00
2	RECARGA DE EXTINTORES CO2 06 KG	339030	04.00	UNIDADE	1	R\$120,00	R\$120,00	R\$	R\$121,00	R\$	R\$125,00
3	RECARGA DE EXTINTORES ABC 04 KG	339030	04.00	UNIDADE	2	R\$80,00	R\$160,00	R\$	R\$164,00	R\$	R\$170,00
4	EXTINTORES ABC 04 KG	339030	04.00	UNIDADE	4	R\$220,00	R\$880,00	R\$	R\$900,00	R\$	R\$920,00
5	PLACAS PARA EXTINTOR	339030	44.00	UNIDADE	5	R\$25,00	R\$125,00	R\$	R\$135,00	R\$	R\$150,00
						R\$1.845,00		R\$1.896,00		R\$1.989,00	

DESDOBRAMENTO DE DESPESA		VALOR TOTAL
04.00		R\$1.845,00
SOMA DOS DESDOBRAMENTOS		R\$1.845,00

TERMO DE RESPONSABILIDADE

INFORMO, SER DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.

CAMPO MOURÃO, 16 DE MAIO DE 2022

Ivanir Flor de Dal Molin
Encarregado do Setor de Licitações
Portaria de Nomeação nº 31/2019



Compras e Licitações <compras@ciscomcam.com.br>

REF. COMPRA E RECARGA DE EXTINTORES

Compras e Licitações <compras@ciscomcam.com.br>

9 de maio de 2022 11:59

Para: edigas@edigas.com.br, campo extintores <campoextintores@hotmail.com>, extin.extintores@gmail.com,
umuaramaextintor@hotmail.com

Bom dia

Favor enviar orçamento de compra e recarga de extintores abaixo relacionados:

- 8 RECARGAS DE EXTINTORES PQS 04 KG
- 1 RECARGA DE EXTINTORES CO2 06 KG
- 2 RECARGA DE EXTINTORES ABC 04 KG
- 4 UNIDADES DE EXTINTORES ABC 04 KG
- 5 PLACAS PARA EXTINTORES.

aTT. IVANI

OBS: CONFIRMAR RECEBIMENTO DE EMAIL.

Departamento de Compras e Licitação

Rua Mamborê, 1542- Campo Mourão -PR

Fone (44) 3523-3684

CISCOMCAM (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região
de Campo Mourão)



	EXTIN EXTINTORES LTDA	
	CNPJ: 15.307.203/0001-00 I.E: 905.95347-82	
	R: JULIO SERRANTE, 390 COMPLEXO BATAGLIA-CIANORTE-PR-CEP: 87211-454	
	TELEFONES: (44) 3631-8493 CELULAR: (44) 99886-5588 / 99886-5599	
E-MAIL: extin.extintores@gmail.com		
CLIENTE: CISCOMCAM		DATA: 04/05/2022
ENDEREÇO:		TEL.:
CIDADE: CAMPO MOURÃO-PR	CPF/CNPJ:	
VENDEDOR:		
CONTATO:	EMAIL	

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	CARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG	8	R\$ 72,00	R\$ 576,00
2	CARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG	1	R\$ 121,00	R\$ 121,00
3	CARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG ABC	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00
4	EXTINTOR PQS 04 KG ABC	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00
5	PLACAS PARA EXTINTOR	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
6				R\$ -
7				R\$ -
8				R\$ -
9				R\$ -
10				R\$ -
11				R\$ -
12				R\$ -
13				R\$ -
14				R\$ -
15				R\$ -
16				R\$ -
17				R\$ -
TOTAL				R\$ 1.896,00

VALIDO 60 DIAS

EXTIN EXTINTORES, EMPRESA DE RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, VENDAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, VENDAS DE EXTINTORES NOVOS, PLACAS FOTOLUMINESCENTES, LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA E OUTROS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO.
A EXTIN EXTINTORES VEM ATUANDO NESSE SEGUIMENTO DESDE 2012 EM CIANORTE E REGIÃO.

15.307.203/0001-00

EXTIN EXTINTORES LTDA.

Andressa M. S. Fregone
EXTIN EXTINTORES LTDA

RUA JULIO SERRANTE, 390
COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA
87211-454 - CIANORTE - PR

UMUARAMA EXTINTORES

JOSÉ CARLOS TRICHES-ME

Avenida Ariovaldo R. de Moraes 5380 Umuarama -PR Fone/Fax 44 36221658

CNPJ: 75.988.048/0001-59 INSC. EST.: 822.00166-18 CEP:87.506-050

email: umuaramaextintor@hotmail.com

REGISTRO INMETRO 4276/2015

Orçamento



REQUERENTE:	CISCOMCAM				
ENDEREÇO:					
CIDADE:	CAMPO MOURÃO-PR				
RESPONSÁVEL REQUERENTE:	SETOR DE COMPRAS				
DATA DO REQUERIMENTO: .	04/05/2022				
PRODUTO: SETAS FOTOLUMINESCENTE COM LAUDO TÉCNICO					
IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS)					
LAUDOS: LUMINESCÊNCIA - FLAMABILIDADE - INTERPERES - NÉVOA					
SETAS EXIGIDAS CONFORME NPT-020 DO CORPO DE BOMBEIRO					
Quant	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	R\$ unitario		R\$total
8	EXTINTOR PQS 04 KG BC	RECARGA	R\$ 78,00		R\$ 624,00
1	EXTINTOR CO2 06 KG	RECARGA	R\$ 125,00		R\$ 125,00
2	EXINTOR PQS 04 KG ABC	RECARGA	R\$ 85,00		R\$ 170,00
4	EXTINTOR PQS 04 KG ABC	COMPRA	R\$ 230,00		R\$ 920,00
5	PLACAS P/EXTINTOR	COMPRA	R\$ 30,00		R\$ 150,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
TOTAL				R\$ 1.989,00	
Total a pagar					R\$ 1.989,00

PRAZO DE PAGTO:

UMUARAMA EXTINTORES
JOSÉ CARLOS TRICHES
CNPJ 75.988.048/0001-59
Fone: 3622-1658 - Umuarama-PR

José Carlos Trichês

Diretor

ORÇAMENTO VALIDO PARA 90 DIAS


Luciane Guariento

NÁGILA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VENDEDOR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.450.906/0001-04

Razão Social: EDNALDO MANOEL MANIEZO

Endereço: AV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 1276 / CENTRO / CAMPO
MOURAO / PR / 87302-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051301105281172007

Informação obtida em 26/05/2022 07:50:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.450.906/0001-04
Razão Social: EDNALDO MANOEL MANIEZO
Endereço: AV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 1276 / CENTRO / CAMPO MOURAO /
PR / 87302-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042400392199456954

Informação obtida em 06/05/2022 08:45:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 15235/2022
Contribuinte: EDNALDO MANOEL MANIEZO	
CPF: 03.450.906/0001-04	RG: 901.96149-29
Endereço: AVENIDA PER. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nº 1095	
Bairro: CENTRO	
Complemento:	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 389323	Validade: 06/06/2022

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 6 de maio de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026692066-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.450.906/0001-04**

Nome: **EDNALDO MANOEL MANIEZO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDNALDO MANOEL MANIEZO**
CNPJ: **03.450.906/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:35:56 do dia 06/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2022.

Código de controle da certidão: **BE08.7097.9C30.9EBA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNALDO MANOEL MANIEZO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.450.906/0001-04

Certidão nº: 8835426/2022

Expedição: 17/03/2022, às 17:00:09

Validade: 13/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDNALDO MANOEL MANIEZO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.450.906/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**SEXTA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EDNALDO MANOEL MANIEZO
CNPJ Nº 03.450.906/0001-04
NIRE Nº 41105033671**

EDNALDO MANOEL MANIEZO, brasileiro, divorciado, natural da cidade de Indianópolis - PR, nascido em 19/09/1977, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.211.930-6-SESP/PR, e CPF nº 021.442.239-98, residente e domiciliado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1095, Apto. 01, Centro, Campo Mourão - PR, CEP: 87302-001;

Empresário individual, sob o nome empresarial de **"EDNALDO MANOEL MANIEZO"**, com e sede e foro na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, Avenida Tancredo de A. Neves, nº 1095, Centro, Campo Mourão - PR, CEP: 87302-001, inscrita no CNPJ nº 03.450.906/0001-04, com seu instrumento de inscrição de empresário individual arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41105033671, em 14/10/1999, resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A descrição do objeto da empresa passa a ser: **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, ATIVIDADES DE LIMPEZA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, COMÉRCIO A VAREJO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.**

Cláusula Segunda: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**SEXTA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EDNALDO MANOEL MANIEZO
CNPJ Nº 03.450.906/0001-04
NIRE Nº 41105033671**

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EDNALDO MANOEL MANIEZO
CNPJ Nº 03.450.906/0001-04**

EDNALDO MANOEL MANIEZO, brasileiro, divorciado, natural da cidade de Indianópolis – PR, nascido em 19/09/1977, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.211.930-6-SESP/PR, e CPF nº 021.442.239-98, residente e domiciliado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1095, Apto. 01, Centro, Campo Mourão - PR, CEP: 87302-001;

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC): O Empresário Individual gira como nome empresarial de: **EDNALDO MANOEL MANIEZO**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC): O capital é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC): O Empresa Individual tem sede e domicílio na Avenida Tancredo de A. Neves, nº 1095, Centro, Campo Mourão - PR, CEP: 87302-001, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC): O Empresa Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, ATIVIDADES DE**

**SEXTA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EDNALDO MANOEL MANIEZO
CNPJ Nº 03.450.906/0001-04
NIRE Nº 41105033671**

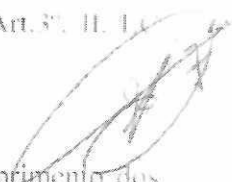
LIMPEZA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, COMÉRCIO A VAREJO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

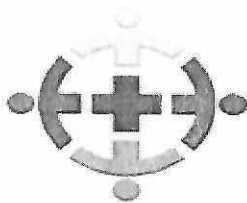
Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994): O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC): O empresário poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima: O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, II, L. 123/2006)

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de Campo Mourão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

A handwritten signature in dark ink is written over a circular stamp. The signature is cursive and appears to be 'Ednaldo Manoel Maniezo'. The stamp is partially obscured by the signature.



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CIS-COMCAM, Ivani Fiore Dal Molin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 47/2022
- b) Licitação Nº : 26/2022
- c) Modalidade : Dispensa:
- d) Data Homologação : 26/05/2022
- e) Objeto Homologado : Objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica para aquisição de itens engarrafados e placas para sinalização.

3. 0100110302000120013390300000. 1005. MATERIAL DE CONSUMO.

FORNECEDOR: EDNALDO MANOEL MANIEZO - CNPJ: 03.450.906/0001-04

Valor Total do Fornecedor: 1.845,00 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.845,00 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

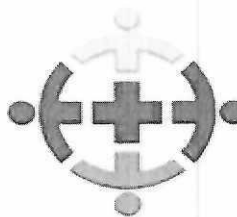
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO.	Unidad	8	R\$70,00	R\$560,00
2	CARGA DE EXTINTOR GÁS CARBÔNICO	Unidad	1	R\$120,00	R\$120,00
3	CARGA DE EXTINTOR ABC 04 Kg	Unidad	2	R\$80,00	R\$160,00
4	EXTINTOR ABC	Unidad	4	R\$220,00	R\$880,00
5	PLACA PARA EXTINTOR.	Unidad	5	R\$25,00	R\$125,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.845,00 (um mil , oitocentos e quarenta e cinco)

Campo Mourão, 26 de maio de 2022.

Ivani Fiore Dal Molin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 50/2021 – Publicado em: 20/10/2021



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 47/2022
b) Licitação Nº : 26/2022
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 26/05/2022
e) Objeto Homologado : Objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica para aquisição de itens engarrafados e placas para sinalização.

10.302.0001.2.001. - Manutenção Administrativa do Cis-Comcam

FORNECEDOR: EDNALDO MANOEL MANIEZO - CNPJ: 03.450.906/0001-04

Valor Total do Fornecedor: 1.845,00 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.845,00 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO.	Unidad	8	R\$70,00	R\$560,00
2	CARGA DE EXTINTOR GÁS CARBÔNICO	Unidad	1	R\$120,00	R\$120,00
3	CARGA DE EXTINTOR ABC 04 Kg	Unidad	2	R\$80,00	R\$160,00
4	EXTINTOR ABC	Unidad	4	R\$220,00	R\$880,00
5	PLACA PARA EXTINTOR.	Unidad	5	R\$25,00	R\$125,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.845,00 (um mil , oitocentos e quarenta e cinco)

Valor Total Homologado- R\$1.845,00

Campo Mourão, 26 de maio de 2022.

**RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951**

Assinado de forma digital por RAFAEL
BRITO DO PRADO:04933415951
Dados: 2022.05.27 14:36:47 -03'00'

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado de Paraná
CNPJ 76.950.008/0001 74
Rua Oscar Cooper 890, s.º 374 Centro, Iretama PR, fone : fax - 66-3173

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
CONTINUIDADE DO LICITADO Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra, incluindo a substituição de jôias e fitas de esteira a 3ª (terceira) revisão no equipamento rodoviário, Tipo-Pa-Cateteriza mobilis (VANSOON, classe 35 MPD-1552) no acionamento e Secretária Municipal de Serviços Públicos do Município de Iretuba/MS.

VALOR: R\$7.263,60 (Sete mil e duzentas e Oito reais e sessenta centavos).

PAGAMENTO: o paciente ou sua família, mediante apresentação do "vaga" respectivo.

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE LÁTER DE LUMINERA
MUNICÍPIOS DE ACOTÁN DE CAMPO MORÁN C. B.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

12. Perhatikan gambar berikut!

13. Perhatikan gambar berikut!

14. Perhatikan gambar berikut!

15. Perhatikan gambar berikut!

16. Perhatikan gambar berikut!

17. Perhatikan gambar berikut!

18. Perhatikan gambar berikut!

19. Perhatikan gambar berikut!

20. Perhatikan gambar berikut!

© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 271–279

[illegible]

Year	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099
1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	

1. 姓名: 王德林
 2. 性别: 男
 3. 年龄: 45
 4. 籍贯: 山东烟台
 5. 职业: 教师
 6. 婚姻状况: 已婚
 7. 子女情况: 一子一女
 8. 健康状况: 良好
 9. 兴趣爱好: 读书、运动
 10. 自我评价: 为人正直, 责任心强

1. **CONTESTAZIONE** (art. 1017 c.c.)
 2. **CONDANNA** (art. 1018 c.c.)
 3. **CONDANNA** (art. 1019 c.c.)
 4. **CONDANNA** (art. 1020 c.c.)
 5. **CONDANNA** (art. 1021 c.c.)
 6. **CONDANNA** (art. 1022 c.c.)
 7. **CONDANNA** (art. 1023 c.c.)
 8. **CONDANNA** (art. 1024 c.c.)
 9. **CONDANNA** (art. 1025 c.c.)
 10. **CONDANNA** (art. 1026 c.c.)
 11. **CONDANNA** (art. 1027 c.c.)
 12. **CONDANNA** (art. 1028 c.c.)
 13. **CONDANNA** (art. 1029 c.c.)
 14. **CONDANNA** (art. 1030 c.c.)
 15. **CONDANNA** (art. 1031 c.c.)
 16. **CONDANNA** (art. 1032 c.c.)
 17. **CONDANNA** (art. 1033 c.c.)
 18. **CONDANNA** (art. 1034 c.c.)
 19. **CONDANNA** (art. 1035 c.c.)
 20. **CONDANNA** (art. 1036 c.c.)
 21. **CONDANNA** (art. 1037 c.c.)
 22. **CONDANNA** (art. 1038 c.c.)
 23. **CONDANNA** (art. 1039 c.c.)
 24. **CONDANNA** (art. 1040 c.c.)
 25. **CONDANNA** (art. 1041 c.c.)
 26. **CONDANNA** (art. 1042 c.c.)
 27. **CONDANNA** (art. 1043 c.c.)
 28. **CONDANNA** (art. 1044 c.c.)
 29. **CONDANNA** (art. 1045 c.c.)
 30. **CONDANNA** (art. 1046 c.c.)
 31. **CONDANNA** (art. 1047 c.c.)
 32. **CONDANNA** (art. 1048 c.c.)
 33. **CONDANNA** (art. 1049 c.c.)
 34. **CONDANNA** (art. 1050 c.c.)
 35. **CONDANNA** (art. 1051 c.c.)
 36. **CONDANNA** (art. 1052 c.c.)
 37. **CONDANNA** (art. 1053 c.c.)
 38. **CONDANNA** (art. 1054 c.c.)
 39. **CONDANNA** (art. 1055 c.c.)
 40. **CONDANNA** (art. 1056 c.c.)
 41. **CONDANNA** (art. 1057 c.c.)
 42. **CONDANNA** (art. 1058 c.c.)
 43. **CONDANNA** (art. 1059 c.c.)
 44. **CONDANNA** (art. 1060 c.c.)
 45. **CONDANNA** (art. 1061 c.c.)
 46. **CONDANNA** (art. 1062 c.c.)
 47. **CONDANNA** (art. 1063 c.c.)
 48. **CONDANNA** (art. 1064 c.c.)
 49. **CONDANNA** (art. 1065 c.c.)
 50. **CONDANNA** (art. 1066 c.c.)
 51. **CONDANNA** (art. 1067 c.c.)
 52. **CONDANNA** (art. 1068 c.c.)
 53. **CONDANNA** (art. 1069 c.c.)
 54. **CONDANNA** (art. 1070 c.c.)
 55. **CONDANNA** (art. 1071 c.c.)
 56. **CONDANNA** (art. 1072 c.c.)
 57. **CONDANNA** (art. 1073 c.c.)
 58. **CONDANNA** (art. 1074 c.c.)
 59. **CONDANNA** (art. 1075 c.c.)
 60. **CONDANNA** (art. 1076 c.c.)
 61. **CONDANNA** (art. 1077 c.c.)
 62. **CONDANNA** (art. 1078 c.c.)
 63. **CONDANNA** (art. 1079 c.c.)
 64. **CONDANNA** (art. 1080 c.c.)
 65. **CONDANNA** (art. 1081 c.c.)
 66. **CONDANNA** (art. 1082 c.c.)
 67. **CONDANNA** (art. 1083 c.c.)
 68. **CONDANNA** (art. 1084 c.c.)
 69. **CONDANNA** (art. 1085 c.c.)
 70. **CONDANNA** (art. 1086 c.c.)
 71. **CONDANNA** (art. 1087 c.c.)
 72. **CONDANNA** (art. 1088 c.c.)
 73. **CONDANNA** (art. 1089 c.c.)
 74. **CONDANNA** (art. 1090 c.c.)
 75. **CONDANNA** (art. 1091 c.c.)
 76. **CONDANNA** (art. 1092 c.c.)
 77. **CONDANNA** (art. 1093 c.c.)
 78. **CONDANNA** (art. 1094 c.c.)
 79. **CONDANNA** (art. 1095 c.c.)
 80. **CONDANNA** (art. 1096 c.c.)
 81. **CONDANNA** (art. 1097 c.c.)
 82. **CONDANNA** (art. 1098 c.c.)
 83. **CONDANNA** (art. 1099 c.c.)
 84. **CONDANNA** (art. 1100 c.c.)
 85. **CONDANNA** (art. 1101 c.c.)
 86. **CONDANNA** (art. 1102 c.c.)
 87. **CONDANNA** (art. 1103 c.c.)
 88. **CONDANNA** (art. 1104 c.c.)
 89. **CONDANNA** (art. 1105 c.c.)
 90. **CONDANNA** (art. 1106 c.c.)
 91. **CONDANNA** (art. 1107 c.c.)
 92. **CONDANNA** (art. 1108 c.c.)
 93. **CONDANNA** (art. 1109 c.c.)
 94. **CONDANNA** (art. 1110 c.c.)
 95. **CONDANNA** (art. 1111 c.c.)
 96. **CONDANNA** (art. 1112 c.c.)
 97. **CONDANNA** (art. 1113 c.c.)
 98. **CONDANNA** (art. 1114 c.c.)
 99. **CONDANNA** (art. 1115 c.c.)
 100. **CONDANNA** (art. 1116 c.c.)
 101. **CONDANNA** (art. 1117 c.c.)
 102. **CONDANNA** (art. 1118 c.c.)
 103. **CONDANNA** (art. 1119 c.c.)
 104. **CONDANNA** (art. 1120 c.c.)
 105. **CONDANNA** (art. 1121 c.c.)
 106. **CONDANNA** (art. 1122 c.c.)
 107. **CONDANNA** (art. 1123 c.c.)
 108. **CONDANNA** (art. 1124 c.c.)
 109. **CONDANNA** (art. 1125 c.c.)
 110. **CONDANNA** (art. 1126 c.c.)
 111. **CONDANNA** (art. 1127 c.c.)
 112. **CONDANNA** (art. 1128 c.c.)
 113. **CONDANNA** (art. 1129 c.c.)
 114. **CONDANNA** (art. 1130 c.c.)
 115. **CONDANNA** (art. 1131 c.c.)
 116. **CONDANNA** (art. 1132 c.c.)
 117. **CONDANNA** (art. 1133 c.c.)
 118. **CONDANNA** (art. 1134 c.c.)
 119. **CONDANNA** (art. 1135 c.c.)
 120. **CONDANNA** (art. 1136 c.c.)
 121. **CONDANNA** (art. 1137 c.c.)
 122. **CONDANNA** (art. 1138 c.c.)
 123. **CONDANNA** (art. 1139 c.c.)
 124. **CONDANNA** (art. 1140 c.c.)
 125. **CONDANNA** (art. 1141 c.c.)
 126. **CONDANNA** (art. 1142 c.c.)
 127. **CONDANNA** (art. 1143 c.c.)
 128. **CONDANNA** (art. 1144 c.c.)
 129. **CONDANNA** (art. 1145 c.c.)
 130. **CONDANNA** (art. 1146 c.c.)
 131. **CONDANNA** (art. 1147 c.c.)
 132. **CONDANNA** (art. 1148 c.c.)
 133. **CONDANNA** (art. 1149 c.c.)
 134. **CONDANNA** (art. 1150 c.c.)
 135. **CONDANNA** (art. 1151 c.c.)
 136. **CONDANNA** (art. 1152 c.c.)
 137. **CONDANNA** (art. 1153 c.c.)
 138. **CONDANNA** (art. 1154 c.c.)
 139. **CONDANNA** (art. 1155 c.c.)
 140. **CONDANNA** (art. 1156 c.c.)



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2022

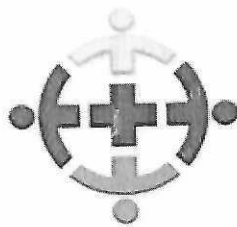
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

Tendo em vista que os procedimentos representados pelos presentes autos foram realizados em estrita observância às normas que regem o processo regular da modalidade escolhida e finalizados todos os atos pertinentes a seu devido prosseguimento e conclusão, a Presidenta da Comissão Permanente de Licitação Ivani Fiore Dal Molin, encerra o presente processo licitatório, haja vista a homologação pela autoridade superior competente do presente Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2022.

Campo Mourão, 03 de junho de 2022.

Ivani Fiore Dal Molin

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 50/2021 de 20/10/2021.



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PORTARIA Nº 50/2021

DE 15/10/2021.

Súmula: Dispõe sobre alteração da Portaria nº 11/2021 de 29/01/2021, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 02/02/2021, edição 10.439, alterando os membros desta comissão, para o exercício de 2021/2022.

O Presidente do CISCOMCAM, Sr. Rafael Brito do Prado, no uso de suas atribuições que são conferidas,

Resolve:

Art. 1º - Alterar a Comissão Permanente de Licitação, passando a ser composta pelos seguintes membros, em atendimento ao Art. 51, §4º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A comissão alterada pelo caput do artigo terá a seguinte composição:

Nome	Função	CPF
Ivani Fiore Dal Molin	Presidente	517.896.809-30
Fabiana Marques Fabro	1º Auxiliar	025.049.169-90
Joana Darc da Silva	2º Auxiliar	058.222.369-52
Alexandro Sebastião dos Santos	3º Auxiliar	019.886.109-58

Art. 2º - Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito do Ciscomcam;

Art. 3º - O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação;

Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade pregão.

Art. 5º - Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 6º. Na modalidade de licitação denominada Leilão, o Presidente desta Comissão fica designado como Leiloeiro, conforme artigo 53 da lei nº 8.666/93.

Art. 7º - Fica o presidente, autorizado a assinar toda a documentação relativa aos processos licitatórios, bem como os cadastrados de fornecedores junto ao CISCOMCAM e a autenticação de cópias de documentos relativa aos mesmos.

Art. 8º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com vigência até 14/10/2022, revogando quaisquer disposição em contrário.

Campo Mourão, 15 de outubro de 2021.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Leandro Roque Avila
Coordenador

Albert Iomar de Vasconcelos
Assessor Jurídico da Presidência OAB/PR
74.160

OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONIVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DA ENTIDADE.

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140 – Campo Mourão – Pr.
CNPJ: 95.640.322/0001-01 – E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br